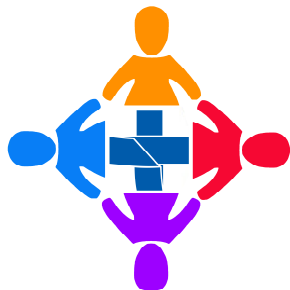


# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

13ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Municipal de Tatuí- triênio 2020/2022

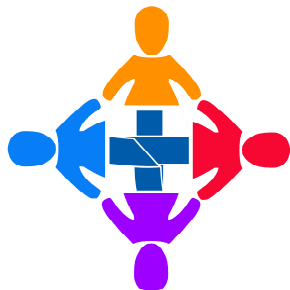
Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí reuniram-se para a décima terceira reunião ordinária, Triênio 2020/2022, no auditório da escola Nebam e por videoconferência, que contou com a presença e participação da maioria dos conselheiros, conforme livro de registro. Dando início aos trabalhos, o presidente, Sr. Antonio Celso Fiuza Junior manifestou pesar pelos que morreram em decorrência da Covid-19, em especial, aos 110 tatuianos. Em seguida agradeceu a presença de todos e, agradeceu também, a cessão do local pelo Secretário da Educação Prof. Miguel. O presidente informou que foi indicado pelo COBAT como representante suplente o Sr. Valentim Carreiro da Silva, presente na reunião, sendo das às boas-vindas ao novo conselheiro. Informou também que convidou a Dra. Yrisviviane Tavares Gonsales Silva, nova interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para se apresentar aos conselheiros e expor o planejamento da nova gestor da entidade. O presidente passou a palavra à gestora da entidade. A Dra. Yrisviviane informou que assumiu há pouco mais de 30 (trinta) dias e está tomando conhecimento de todas as situações da entidade, mas devido à pandemia do COVID-19 está priorizando atenção maior às internações hospitalares. Informou também que está elaborando junto com um grupo de trabalho as metas de gestão para os 100 primeiros dias incluindo a aplicabilidade do relatório elaborado pela Empresa de Consultoria da CEI da Câmara dos Vereadores. Informou que, assim que concluído o planejamento poderá apresentá-lo nos próximos meses. Sr. Claudio convidou a administradora do hospital para que participasse da próxima reunião porque estará com mais tempo frente à Santa Casa e poderá passar mais informações sobre a situação da entidade. A Interventora agradeceu o espaço e se comprometeu a retornar para melhores informações sobre a entidade. O presidente agradeceu a participação remotamente da Dra. Yrisviviane e desejou à nova diretoria sucesso e, em nome dos conselheiros, se colocou à disposição para auxiliar no que



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

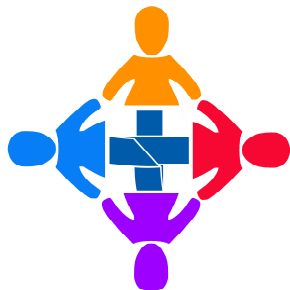
tiver ao alcance do Conselho. Seguindo a reunião, o Presidente solicitou a Sra. Rosana Aparecida de Oliveira, diretora da vigilância epidemiológica da cidade, que faça uma explanação a respeito da campanha de vacinação contra a CORONAVÍRUS-19. A diretora informou que foi elaborado um Plano Operacional Municipal para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no município que seguirá o Plano Nacional e as normas estabelecidas no Plano São Paulo de imunização, ou seja, assim que chegar a vacina que está prevista para esta semana, a aplicação será iniciada pelos seguintes grupos prioritários: Profissionais da saúde; indígenas; quilombolas; e pessoas com mais de 60 anos de idade; menores de 18 anos: enquanto não tiver estudos mais completos as crianças e adolescentes não serão incluídos na campanha de vacinação. **Contraindicação:** pessoas que têm hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer um dos seus componentes, além daquelas que já apresentaram uma reação alérgica intensa confirmada ao tomar uma dose anterior de uma vacina contra a Covid-19; Gestantes, lactantes ou puérperas: não serão vacinadas porque a segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas para esse grupo. A Diretora explicou também como será administrada as doses do imunizantes Coronovac na população e que a primeira fase está prevista para o dia 25 de janeiro até o dia 28 de março para o grupo prioritário acima citado e passou a explicar detalhadamente como será a Campanha de Imunização em Tatuí: No dia da vacinação, as pessoas integrantes do grupo prioritário deverá comparecer na unidade de saúde ou no local indicado próximo à sua residência e apresentar CPF/RG/CNH, Cartão SUS e Carteira de Vacinação. Os profissionais de saúde, além da documentação anteriormente indicada, precisa apresentar um documento que comprove que exerce a atividade profissional. Caso não possua a documentação, no caso de cuidador de idoso, deverá apresentar declaração de trabalho. Para a segunda dose será respeitado o intervalo de 21 dias entre a primeira e a segunda, sendo que, os imunizantes, como explicou a Diretora, ficarão armazenados no Centro Logístico de Distribuição escolhido pelo Governo Estadual, de modo que, todas as vacinas entregues no município serão aplicadas. Informou que será amplamente divulgada as etapas



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

de vacinação através de todos os meios de comunicações. Encerrando, foi aberta perguntas para os conselheiros com a explicação da diretora. O Presidente agradeceu à diretora pela explanação que trouxe importantes informações ao conselho que representa a população, cada um no seu segmento. A secretária executiva iniciou a leitura das matérias do Expediente: discussão e aprovação da Ata da reunião anterior; discussão: Conselheiros titulares e suplentes da APAE; integrantes da Comissão de Educação e Saúde. Apresentação e votação da suplente da conselheira Dra. Juliana Hoffmann de Camargo a Dra. Elizabeth Cristina Camargo como representantes dos Dentistas. **Ofícios enviados:** **Of.10/2020** – Secretária de Saúde solicitando informações sobre a fiscalização do comércio em geral e da limpeza de ônibus no que se refere a prevenção da Covid-19. Of. 11/20 Solicitação de auxílio na obtenção de resposta do of.03/20 enviado a Innovare a respeito da UPA de Tatuí. Of. 12/20 a secretária de saúde com aprovação do Caps Ad. E Plano de contingência e enfrentamento ao coronavírus. Of.13/20 ao Chefe de Gabinete da PMT, solicitando em como proceder para divulgação em site oficiais da prefeitura as decisões em reuniões pelo conselho. Of.14/20 a Gestora da Santa Casa a respeito de registro do recém-nascido na maternidade. Of. 15/20 Promotoria de Justiça, encaminhamento ao promotor os questionamentos feitos aos postos de saúde conforme solicitado pelo mesmo. Of. 01/21 Convite a nova Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí a participar da reunião e apresenta-se aos conselheiros. **Ofícios recebidos:** Ofs. 1989/20 e 2058/20 Contratos – Secretaria de Saúde. Of. 02/21 resposta da interventora da Santa Casa. Of. 04/DANJ/21- Chefe de gabinete da Prefeitura - resposta ao of. 13/20. Of. 001/21 substituição de representatividade no Conselho - Conselheiro Suplente do Cobat. Of.96/21. Empréstimo de Notebook pela secretaria de Saúde. 056/21 - resposta ao of. 06 e 11/20 do Innovare e secretaria. Dando sequencia, passou a ler as proposituras: **Proposição nº 01/2021** - Assunto: Ação conjunta da Secretaria de Saúde com a Secretaria de Segurança Pública e Assistência Social na rua Sete de Abril esquina com o Largo do Mercado objetivando melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social que ficam

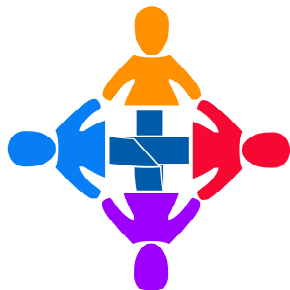


# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

concentradas naquele local. **JUSTIFICATIVA:** Na rua Sete de Abril esquina com o Largo do Mercado há um grupo de pessoas (homens e mulheres) que todos os dias ficam sentados ou deitados nas calçadas consumindo bebidas alcoólicas e, talvez, outro tipo de “produtos ilícitos”. No local há problemas de saúde pública pela vulnerabilidade social dos frequentadores e insegurança dos municípios por causas das frequentes brigas ocorridas entre o grupo, além da importunação dos pedestres e motoristas. Dessa forma, se faz necessária uma ação da municipalidade através dos agentes de saúde e assistência social, para promover a recuperação das pessoas. Autoria: Conselheiro Antonio Celso Fiuza Junior;

**Proposição nº 02/2021** - Assunto: Criação de Posto de coletas para o descarte correto de medicamentos. **Justificativa:** Pelo Decreto 10.388/2020, ficou estabelecido que “o comércio varejista de produtos farmacêuticos de todo o país deverá disponibilizar pontos de coleta para o descarte de remédios. De acordo com o decreto, os consumidores deverão descartar os medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, incluindo as embalagens, em pontos de coleta nas drogarias, farmácias ou outros locais definidos pelos comerciantes. Os estabelecimentos farmacêuticos situadas em municípios, cuja população seja superior a 100 mil habitantes, terão de disponibilizar, manter e custear ao menos um ponto fixo de entrega a cada 10 mil habitantes”. Porém, a norma determina de três a cinco anos o prazo para que os municípios com população superior a 100 mil moradores possam se adaptar. Diante disso, a sugestão é para que o município crie de imediato um local para o descarte correto de medicamentos até o início da obrigatoriedade dos empresários estabelecido no Decreto supracitado. Autoria: Conselheiro Antonio Celso Fiuza Junior. Obedecendo ao Regimento Interno, a presidência foi passada provisoriamente a vice-presidente para que o conselheiro Antonio defenda as proposições. Passada a fase de discussão a Dra. Juliana, presidente interina, colocou em votação sendo aprovadas por unanimidade. Antes de terminar a reunião, o presidente, Antonio Celso, lembrou que a conselheira Sra. Rita Corradi Azevedo assumiu a titularidade para representar a Associação de Portadores de Patologias ficando o senhor Roberto Andrade como suplente e alertou que ainda está pendente a situação dos



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

representantes da APAE. Aberta a discussão sobre a Ata anterior nenhum conselheiro se manifestou contrário a aprovação. Nada mais havendo para ser tratado, senhor presidente agradeceu novamente a presença de todos e solicitou a mim, Iris Margarete C. Cardia, secretária executiva, que lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada.

Tatuí, 20 de janeiro de 2021.

Antonio Celso Fiuza Junior  
Presidência CMST/2020-2022

Iris Margarete C. Cardia  
Secretaria Executiva